1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 244/2015-SEMEC

1º TERMO ADITIVO PARA SUPRESSÃO DO ITEM DO PRESENTE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, REPRESENTADO PELA SEMEC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA MAXIM QUALITTÁ COMÉRCIO LTDA EPP, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, neste ato representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sediada na cidade de Belém, Estado do Pará à Avenida Governador José Malcher, Nº. 1291 – Entre Travessa Catorze de Março e Avenida Generalíssimo Deodoro – Bairro de Nazaré – CEP: 66.060-230, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **05.055.033/0001-52** doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Exmª. Secretária Municipal de Educação, **Drª. Rosineli Guerreiro Salame**, brasileira, casada, pedagoga, nomeada pelo Decreto Municipal Nº. 78.068/2013-PMB, de 03 de dezembro de 2013 e autorizada a celebrar este instrumento contratual pelo Decreto Municipal Nº. 78.881/2014-PMB, de 24 de fevereiro de 2014, inscrita no **CPF/MF sob o Nº. 134.380.182-68** e portadora da Carteira de Identidade Nº. 4711291-SEGUP/PA, residente e domiciliada nesta cidade à Rua João Balbi, Nº. 1099 – Apartamento 601 – Bairro: Nazaré – CEP: 66.060-280, e a empresa **MAXIM QUALITTÁ COMÉRCIO LTDA-EPP**, empresa com sede estabelecida à Rua Inhangapi, Nº. 95 – Vila Zelina – CEP: 03141-080 – Município de São Paulo – Estado de São Paulo, inscrita no **CNPJ/MF sob o Nº. 05.075.962/0001-23**, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada por sua sócio-propietária e administradora **MARIA PAULA SAMPAIO RIBEIRO POLGRYMAS**, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG Nº. 17506782-SSP/SP e inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF Nº. 115.681.348-43,** residente e domiciliada na Rua Pedro de Godoi, Nº. 269 – Apartamento Nº. 174-A – Vila Zelina – CEP: 03138-010 – Município de São Paulo – Estado de São Paulo, resolvem celebrar, com amparo legal no Artigo 65, §1º, da Lei Federal Nº 8666/93 e suas alterações posteriores, o presente Termo Aditivo, em consonância com as disposições previstas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2015-SEMEC**, e que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a supressão do Item 31 do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO

Fica suprimido do presente instrumento contratual o item 31 (Pasta transparente de plástico, com elástico, largura 3cm, medindo aproximadamente 240X345mm).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O Presente instrumento contratual terá suprimido o valor de R$ 229,95 (duzentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos) referentes a 105 (cento e cinco) unidades do item 31, passando a ter o valor de R$ 3.540,25 (três mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos)

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigerá a partir da data de sua assinatura até o término da vigência do instrumento contratual inicial**.**

CLÁUSULA QUINTA – DAS INALTERAÇÕES

Todas as demais condições e cláusulas do contrato supracitado ficam inalteradas.

.

Belém, 01 de abril de 2016.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Assinado de forma digital por ROSINELI GUERREIRO SALAME
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Pessoa Fisica A3, ou=ARSERPRO, ou=Autoridade Certificadora SERPROACF, cn=ROSINELI GUERREIRO SALAME
Dados: 2016.04.01 15:03:16 -03'00'

Rosineli Guerreiro Salame
Secretaria Municipal de Educação

MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA ME:05075962000123

Assinado de forma digital por MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA ME:05075962000123
Dados: 2016.04.25 15:05:36 -03'00'

Maria Paula Sampaio Ribeiro Polgrymas
Maxim Qualittá Comércio LTDA EPP